



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.422/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, para a manutenção das atividades do hospital municipal mantendo assim a assistência a população, complementar o valor das diárias para manter o fluxo de transporte de pacientes, e ainda para pagamento de energia do hospital municipal e manter as ações de sentenças judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Material de consumo	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	222.000,00	1
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Diárias – pessoal civil	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	40.000,00	1
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	60.000,00	1
02/015	10	061	0020	2	231	3.3.90.91.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Ação judicial	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Sentenças judiciais e precatórios saúde	Sentenças judiciais	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	30.000,00	1
Total								352.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/SEMAM	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da Semam	Operações Especiais	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAM	Auxílio alimentação	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	352.000,00	1
Total								352.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003